



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 03258/18**

**PBPREV-PARAÍBA PREVIDÊNCIA.  
REFORMA POR INVALIDEZ. JULGA-  
SE LEGAL O ATO E CORRETO O  
CÁLCULO DOS PROVENTOS.  
CONCESSÃO DE REGISTRO.**

**ACÓRDÃO AC2-TC 02997/2.018**

O processo **TC Nº 03258/18** trata do exame da legalidade da Reforma Por Invalidez o 3º Sargento da PM **JOSÉ EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 515.929-6, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Em relatório inicial (**fls. 48/52**), a Divisão de Auditoria de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária – DIAPG, deste Tribunal, entendeu ser necessária a notificação da autoridade competente para adoção de providências.

Devidamente notificado, o gestor previdenciário acostou aos autos, para fins de defesa, o documento nº 64357/18, que após examiná-lo, a auditoria deu por sanada a inconformidade, concluindo, pela concessão do registro ao ato de fl. 36.

Os autos não foram encaminhados ao MPE para parecer. É o relatório.

### **VOTO DO RELATOR:**

Voto no sentido de que seja julgado legal o ato fl.36, de reforma por Invalidez o 3º Sargento da PM **JOSÉ EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula 515.929-6, e correto o cálculo dos proventos, concedendo-se registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA:**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 03258/18**, e

**CONSIDERANDO** o Relatório e Voto do relator, o parecer oral do M.P.E, e o mais que dos autos consta,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC Nº 03258/18**

**ACORDAM** os membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em 20 de novembro de 2018.

Julgar legal o ato constante à **fl. 36** de Reforma *Por Invalidez* o 3º Sargento da PM **JOSÉ EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 515.929-6, bem como correto o cálculo dos proventos, concedendo-lhe o competente registro.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara –Miniplenário Adailton Coêlho Costa.  
João pessoa, 20 de novembro de 2018

Lscl

Assinado 26 de Novembro de 2018 às 13:06



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
PRESIDENTE

Assinado 26 de Novembro de 2018 às 12:28



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR

Assinado 26 de Novembro de 2018 às 14:39



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO